

Convite

A Presidenta do Poder Legislativo tem a honra de convidá-lo(a) para participar da Sessão Solene de Posse da Nova Procuradora da Mulher do Município de Colorado, Estado do Paraná.

21 | FEV | 2025

19:00 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

Local: Rua Mato Grosso, 669
Plenário Antonio Luiz de Oliveira

Seja você, para
você! Sempre!



PROCURADORIA DA MULHER
COLORADO - PR

JORNAL REGIONAL

65 ANOS

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3847

Nova Esperança, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

COLORADO Nº 2934

www.oregionaljornal.com.br

Mandaguaçu está entre os melhores do ano em Handebol



Na última sexta-feira, dia 14, a cidade de Umuarama sediou a premiação dos Melhores do Ano da Temporada 2024 da Liga Paranaense de Handebol, reunindo os grandes talentos do esporte estadual. Mandaguaçu se destacou, conquistando quatro prêmios e mostrando sua força nas quadras! Os atletas premiados foram:

Categoria Cadete - Chave Prata (Masculino), Melhor Técnica: Fernanda Alvares Bocchi, Atleta Destaque: Mateus Alexandre dos Santos Alvares Junior, Categoria Júnior - Chave Ouro (Masculino), Artilheiro: Vinicius Rodrigo Figueiredo Vieira, Categoria Adulto - Chave Prata (Feminino) e Atleta Destaque: Jeniffer Amanda Marciano.

Essas conquistas são fruto de muito esforço, dedicação e paixão pelo handebol. Parabéns a todos os atletas, treinadores e apoiadores que fazem o esporte de Mandaguaçu crescer cada vez mais! Fonte: Assessoria da Prefeitura

Em Maringá, prefeitura trabalha na elaboração de projeto de lei para regulamentar 30h de jornada aos profissionais de enfermagem

A prefeita em exercício, Sandra Jacovós, encaminhou para a Procuradoria Geral do Município (Proge) o processo para elaboração de um projeto de lei para regulamentar a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem. A medida vem sendo discutida internamente desde o início da gestão e o processo foi encaminhado à Proge nesta segunda-feira, 17.

A proposta abrange enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e atende a uma reivindicação antiga da classe. A jornada de 30 horas semanais busca garantir melhores condições de trabalho aos servidores.

“Reforçamos o nosso compromisso com a saúde e com os trabalhadores da área, incluindo a regulamentação das 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem. Vamos buscar



todos os caminhos possíveis para que essa demanda da categoria seja contemplada, com a devida viabilidade jurídica e

financeira”, destacou a prefeita em exercício. Após a elaboração do projeto de lei pela Procuradoria

Geral do Município, o documento será enviado à Câmara Municipal para votação dos vereadores. Fonte PMM

Nova Esperança promove Consulta Pública da Cultura

CULTURA
Consulta Pública

Sexta-feira, dia 21 de fevereiro, às 19h, na Casa da Cultura, acontece a Consulta Pública da Cultura.

Um momento para discutir e contribuir com os rumos da cultura em nossa cidade. Sua participação é fundamental para fortalecer as políticas culturais e incentivar novas iniciativas.

Venha dar sua opinião e ajudar a construir um cenário cultural ainda mais rico e participativo. Contamos com você!



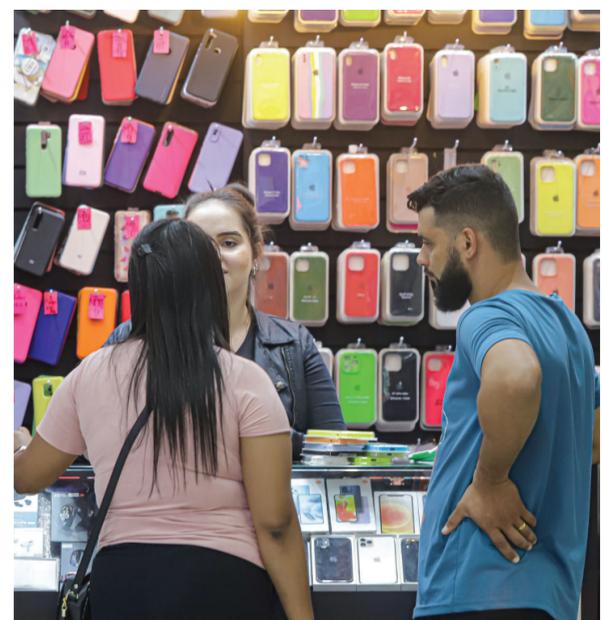
A prefeitura de Nova Esperança convida a comunidade a participar da **Consulta Pública da Cultura**, uma oportunidade de contribuir para fortalecer políticas culturais e incentivar novas iniciativas.

Data: 21/02/2025

Horário: 19h

Local: Casa da Cultura

Paraná tem a menor carga tributária do Brasil para empresas no Simples Nacional



O Paraná se destaca por oferecer a menor carga tributária do Brasil para pequenas empresas, com uma alíquota média do ICMS de apenas 2,39%, inferior à média nacional de 2,81%.

Esse benefício favorece especialmente os empreendedores do Simples Nacional, proporcionando um ambiente mais propício para a abertura de novos negócios, gerando empregos e movimentando a economia do Estado. Além disso, o Paraná oferece isenção integral de ICMS para empresas com faturamento anual de até R\$ 360 mil, um

incentivo que abrange mais de 190 mil empresas.

Para negócios que superam esse limite, o ICMS é cobrado apenas sobre o valor excedente, um benefício único no país. Com isso, a redução do ICMS no Estado é de cerca de 22%, mais do que o dobro da redução praticada pelo Rio de Janeiro.

No entanto, esses incentivos têm data para acabar, pois a Reforma Tributária aprovada no Congresso Nacional prevê o fim dos benefícios fiscais estaduais a partir de 2029, com efeitos completos em 2033. Fonte AENPR

FLORAI FOLIA
2025
28 FEV A 03 MAR
Sou Vibe
OMEGA TRIO
JUNTO DEU SAMBA
TRIO ELÉTRICO

CIRCUITO BRAHMA APRESENTA
COLORADO
SO COLOIADO SUPERA COLOIADO
21 DE MARÇO: FIDUMA & JECA
22 DE MARÇO: CÉSAR MENOTTI & FABIANO JIRAYA UAI
28 DE MARÇO: LAUANA PRADO
29 DE MARÇO: ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO
30 DE MARÇO: GIAN & GIOVANI

EXAMES 100% GRATUITOS
Unidade Móvel do **HOSPITAL DE AMOR** em PARANACITY-PR

EXAMES DE PREVENÇÃO
PAPANICOLAOU: 25 a 64 anos, com intervalo de 1 ano
MAMOGRAFIA: 40 a 49 anos, com intervalo de 1 ano; 50 a 69 anos, com intervalo de 2 anos

Período de atendimento: Semana dos dias 17 a 19 de fevereiro de 2025

Agendamentos: Nas unidades básicas de saúde
Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência e cartão SUS.

REALIZAÇÃO: ha Rotary Scredi APOIO: PARANACITY PREFEITURAMUNICIPAL COMISSÃO DE EVENTOS EM PROL DA HA PARANACITY-PR

CASA DE CARNES E MERCEARIA
Pai & Filho
@casa_decarnepaifilho
44 99738-2117 - Danilo
44 99836-8134 - Tico
Av. 04 de Dezembro, 1.461 - esquinq c/ rua João Pessoa - Paranacity

DECRETO Nº 15 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR SERVIDORA PARA COORDENAR CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Paranapoema SIDNEI FRAZATTO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica Designada a senhora Vilma Vieira Antunes dos Santos Ferrazetti, inscrita no CPF nº.605.828.209-87 para responder pela Coordenação Municipal do Cadastro Único e Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, conforme previsto pelo Decreto nº 12.064/17 de junho de 2024, e regulamentado pela Portaria do MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Sidnei Frazatto
SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 33, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios normadores da administração pública, em especial os de publicidade, imparcialidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:
1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PROFESSOR

- Colocação Nome
21ª Daniela da Silva Alphaniz
22ª Lailani Geracina Oliveira
II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), exceto aquelas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XX do art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 02 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não cumprimento dos prazos implicar na perda dos direitos arduos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se. Paranapoema-PR, 17 de fevereiro de 2025. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal

DECRET Nº 168/2025

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor- JORGE DE LIMA ANDRADE, com cargo de Cirurgião Dentista, nível-112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 14.726,48 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 255/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 168/2025 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor: JORGE DE LIMA ANDRADE, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível-112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 14.726,48 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de fevereiro de 2025.

Franciele da Silva Ferreira
FRANCIELE DA SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Thiago Kletlinguer
THIAGO KLETLINGUER
Diretor Prev. Atuarial

Denís Henrique Rodrigues de Jesus
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Admin. Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2025

Processo Licitatório nº 02/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713-0001/02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para formação de Servidores e Vereadores da "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns for code and description: 01.01.01.31.0001.2.111 - Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Vigência: 18/02/2025 a 21/02/2025. Data: 17 de fevereiro de 2025.

Portaria Nº 4/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, especialmente o art. 3º da Resolução nº 82/2020,

Resolve:

DESIGNAR:

Table with columns for name and function: Karina Rafaine Caldeira - Procuradora Especial da Mulher Titular; Alexandra Rosseto - Procuradora Especial da Mulher Substituta

O mandato para o exercício das funções acima tratadas encerrar-se-á aos 31 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze de fevereiro de 2025.

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente

Estado do Paraná
CNPJ: 76.279.975/0001-62
NOTIFICAÇÃO

Uniflor, 14 de FEVEREIRO de 2025.

Senhor (a) Contribuinte:-

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a fazer a capinação e limpeza do referido terreno urbano não edificado, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta notificação.

O devido terreno encontra-se com o mato muito alto e materiais que acumulam água facilitando a proliferação do mosquito da dengue entre outros. Esotado e prazo estabelecido, não tomado às providências necessárias, permanecendo o terreno no mesmo estado de antes, fica estabelecido que o Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura efetue a capinação e limpeza do respectivo terreno, comunicando ao Departamento de Tributação os custos efetuados para as devidas providências, cujos valores serão definidos em regulamentação específica, além do que será cobrada taxa de administração na base de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, além de correção monetária a partir da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento.

A falta de recolhimento no prazo devido acarretará aplicação das penalidades previstas no Plano Diretor Código de Posturas Lei 979/2010 em fundamento no Artigo 54º e 55º, a cargo do Departamento de Tributação e do Meio Ambiente.

Atenciosamente: JORGE APARECIDO PORTES Diretor de Meio Ambiente

Ao Ilmo. (a) Senhor (a) Contribuinte.
NOME: OT. S. A.
CNPJ: 76.535.76470321-85
Insc. Imobiliária: 01.01.003.0009.001.001 e 01.01.003.0010.001.001.
ENDEREÇO: Rua Orquídea Nº 498
QUADRA: 03 - Lotes: 09 e 10
DATA: 14 de FEVEREIRO de 2025.

DECRET Nº 169/2025

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora- CECILIA MIDORI TAHO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 7.938,04 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 256/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 169/2025 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: CECILIA MIRORI TAHO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 7.938,04 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de fevereiro de 2025.

Franciele da Silva Ferreira
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

Thiago Kletlinguer
THIAGO KLETLINGUER
Diretor Prev. Atuarial

Denís Henrique Rodrigues de Jesus
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Admin. Financeiro

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná;

Processo nº 29/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a realização de cálculos judiciais trabalhista e cíveis, em favor da empresa:

GABRIEL SOARES MEIRA DA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 43.841.932/0001-70; localizada na Rua José Barra do Nascimento, Nº 400, em Contagem, MG.

Valor proposto: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Agnaido Cavalho Guimarães Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ZAFALON - POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ sob nº 53.444.962/0001-04, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantada na Rodovia BR 376, Km 131 + 200 metros, s/nº, Lote Terras 143-A, Gleba Patrimônio Capelinha, na cidade de Nova Esperança - PR, CEP: 87600-000.

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 049/2025

SÚMULA: Exonerar, a pedido, a servidora Pública Municipal, Kariza Vicente Tiveron do cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dá-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro de 2025 através do protocolo nº.29.394, foi solicitado pela servidora Kariza Vicente Tiveron, a sua exoneração, do cargo efetivo de Professor 20 horas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora S.º Kariza Vicente Tiveron, matrícula nº. 846, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº.896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Florai.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 012/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023;

CONVOCAR:

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Florai - Divisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admitssional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G./Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será arquivado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Florai;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (quando for requisito do cargo);
- Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, Declaração: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, Declaração: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e Declaração: de bens e valores ou cópia da última declaração do imposto de Renda;
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CARGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. Rows: 105570 - Bianca da Silva Mantovani - Professor - 9ª; 105992 - Carla Natelli Florentino Venturini - professor - 10ª

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e perda da vaga.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 013/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Pública, KARIZA VICENTE TIVERON (Mat.: nº 846), ocupante no cargo de Professor 20 horas;

CONSIDERANDO o contido no item 8º, (DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES), do Edital de Abertura do Concurso Público nº.01.001/2023

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal de Florai - Divisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admitssional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G./Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será arquivado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Florai;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (quando for requisito do cargo);
- Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, Declaração: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, Declaração: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e Declaração: de bens e valores ou cópia da última declaração do imposto de Renda;
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CARGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. Rows: 110077 - Fabiela Marciano Ramos - Professor - 3ª CLASSIF- AFRODESCENDENTE

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e perda da vaga.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960. Fundado em 03 de Abril de 1960. Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 79.989.505/0001-80. NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960. COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976. - Redação e Publicidade - Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177. E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br Site: www.oregionaljournal.com.br. Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos: Ângulo Panificadora União, Atalaia Distribuição Avulsa Colorado, Distribuição Avulsa Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Florai, Panificadora Doce dos Anjos Distribuição Avulsa Auto Posto Florai Florida Distribuição Avulsa Inajá, Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jaracá Onda Panificadora Docê Sabor Paguiopoko Supermercado Mandaguacu Distribuição Avulsa Shopping KILEGAL Maringá Banca Esportiva Banca Cabiceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsa Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercadoria Nossa Senhora Aparecida Paracaty Itália Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Distribuição Avulsa Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

ROSIMEIRE CHIQUEM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, o Servidor VICENTE PINTO DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o Artigo 18, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 1.579,16 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROSIMEIRE CHIQUEM Prefeita INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 234/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, e publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 166/2023 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE: Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor VICENTE PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 1.579,16 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCIELE DA SILVA FERREIRA Diretor Presidente THIAGO KLETINGUER Diretor Prev. Atuarial

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 170/2025

Exonerar cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

ROSEMEIRE CHIQUEM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. CAMILA REGIANE MIRANDA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 13.448.764-0-SSP-SP, e inscrito no CPF nº 092.313.249-00, com o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 17 de fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUEM Prefeita

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 171/2025

Exonerar a pedido o servidor efetivo, e dá outras providências.

ROSEMEIRE CHIQUEM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido: THAIS PERICELLI, Portadora do RG nº 7.930.363-4-PR, e CPF nº 051.201.899-54, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, estando atualmente em licença para tratar de assuntos particulares, licença esta referente ao período de 06.02.2023 à 06.02.2025, sendo sua exoneração com efeito a partir do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 17 de fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUEM Prefeita

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2025

Colorado, 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário ALEXANDRE CESAR BRESCHLIARE, Portador do RG nº 6.345.824-4-PR, e inscrito no CPF nº 017.434.949-12, com o cargo de Controlador, nível-97, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2019 à 01.03.2025, sendo esta a ser gozada durante o período de 03.02.2025 à 02.05.2025, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCELO FERREIRA RODRIGUES Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2025

Colorado, 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário FERNANDO SHERISTON ORMELEZ, Portador do RG nº 8.773.334-3-PR, e inscrito no CPF nº 033.989.369-97, com o cargo de Advogado, nível-83, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2019 à 01.03.2024, licença esta a ser gozada durante o período de 04.02.2025 à 03.05.2025, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCELO FERREIRA RODRIGUES Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2025

Colorado, 05 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária VANESSA CARRENHO COUTO, Portadora do RG nº 11.001.115-6-PR, e inscrita no CPF nº 088.402.719-88, funcionária Pública Municipal, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 12.02.2023, nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCELO FERREIRA RODRIGUES Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9329/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no valor total de R\$ 967.884,07 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Manutenção de consórcio intermunicipal, Manutenção Gabinete de Secretaria Saúde, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.308/64, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes Superf. Financeiro de exercícios anteriores, Contas a Receber, Recursos do Fundo Financeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: Programa de Trabalho, Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes Remuneração mensal de servidor Público, OBRAS e Instalações, etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Mendes Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9387/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 13 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9388/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

SANDRA DE OLIVEIRA CORREA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9389/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9390/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9391/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9392/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9393/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9394/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9395/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9396/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9397/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9398/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9399/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9400/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9401/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9402/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9403/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Mandaguau, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9404/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de fevereiro de 2025, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROC. 036/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR.

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA / PR, torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda / PR...

1. - DATAS, LOCALS E HORÁRIOS
1.1 - As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02)...

3 - DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:
ANEXO I - Projeto Básico
ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador...

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1 - Poderá participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5 - DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):
5.1 - O(a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados no ANEXO II deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):
6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que na data e horário indicado no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes...

6.1.1 - SE (A) INTERESSADA(A) FOR PESSOA JURÍDICA:
6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratadas devidamente registradas na junta comercial e em vigor...

6.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

6.1.1.3 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante.

6.1.1.4 - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da PropONENTE.

6.1.1.5 - Apresentação Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

6.1.1.6 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

6.1.1.7 - DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

6.1.1.8 - DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou aprendizes de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendez a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante em anexo do Edital;

6.1.1.9 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.1.1.10 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão Licitadora, na ordem de protocolo, se efetuará a leitura, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

6.2 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas (inscrição) que:

6.2.1 - Não atenderem às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
6.2.2 - Apresentarem quantidades cujas características inferiores ao determinado no presente Edital;

6.2.3 - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitem 6.1.1.3;
6.2.4 - Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitem 6.1.1.3;

6.3 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido neste Edital.

6.4 - Após a fase de credenciamento, não caberá destinação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

6.5 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;
6.6 - O interessado (inscrítor) apresentará a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentro das opções de cotas dispostas no ANEXO II.

7 - DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO
7.2 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar: Termo de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA
8.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28/02/2025 no Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

9 - DAS PENALIDADES
a - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
1 - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento assinatura do Termo de Patrocínio;

2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

b - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e em seus Anexos legais, sem que isso gere qualquer indenização.

c - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

d - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

e - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, bem como nos demais órgãos de imprensa.

f - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

g - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, localizada na com. sed. na Av. Siqueira Campos, nº 83, Bairro Centro - JARDIM OLINDA - PR - CEP: 87.690-030, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

10 - DO LOCAL DO EVENTO
21 - O evento denominado "EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR" será realizado no período de 01/03/2025 com início às 06:00 da manhã às 18:00 horas na sede do Município de Jardim Olinda - PR.

3 - DO PATROCÍNIO
3.1 - O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente, figurarão como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

3.2 - São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II.

3.3 - O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega deste, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4 - O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para a total adimplência de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA qualquer ônus;

3.5 - O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto Básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

4 - DA AQUISIÇÃO DAS COTAS
4.1 - O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28/02/2025. No Departamento de Turismo e Meio Ambiente do Município de Jardim Olinda.

4.2 - O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito a sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.3 - Havendo elevados número de interessados, o critério utilizado, para atenderem será a ordem de protocolo, escंधoda a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

5 - DO TERMO DE PATROCÍNIO
5.1 - O PATROCINADOR deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decar do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2 - A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à aplicação do artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3 - É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;
5.4 - Ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;
5.5 - O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.000/01-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (41) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Colorado, declara para os fins previstos no Art. 1º, inciso II da RESOLUÇÃO Nº164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que os Programas de Aprendizagem estão inscritos neste Conselho pela Entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR inscrita no CNPJ/ME sob o nº76.610.591/0001-00, com Sede, na Rua Ivo Leão, nº42, em Curitiba/PR, Escritório Regional, Inscrito no CNPJ/PR sob o nº76.610.591/0003-42, situada na Rua Tomé de Souza, nº45, em Maringá/PR, e Polo de Aprendizagem, inscrito no CNPJ/ME sob o nº76.610.591/0005-73, na Rua Goiás, nº373, em Colorado/PR.

Validação do Curso de Aprendizagem Profissional.
Aprendizagem em Arco de Comercio, Atacadista e varejista -4h.

Carga Horária de fase teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de módulo I (Inicial)
160 horas Módulo II (Geral)
180 horas no Módulo III (Específico)
20 horas no Módulo IV (Específico Especial).

Carga Horária de fase Prática - Total de 1440 horas.
CBOs Associados:

- 521105 - Vendedor de comércio atacadista
521110 - Vendedor de comércio varejista
521115 - Promotor de Vendas
251120 - Demonstrador de mercadorias
521125 - Repositor de mercadorias
414125 - Estoquista

Colorado, 17 de fevereiro de 2025

Taíses Nunes de Almeida Zironi
Presidente do Conselho do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: licitacoes@ourizona.pr.gov.br - Fone: (41) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 86/2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. Adriana Rodrigues para o exercício das funções do cargo de Fisioterapeuta oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 770/2013 de 28/06/2013;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 13/07/2022 e o afastamento da servidora efetiva lotada no cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 6º, inciso I;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Adriana Rodrigues, portadora do CPF sob o nº ***-398.419-*** para exercer o cargo público, em caráter temporário, de Fisioterapeuta, a partir de 17 de fevereiro de 2025, em função de aprovação no Processo Seletivo Simplificado promovido por esta Prefeitura Municipal objeto do Edital nº 001/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332-1222-Telefax 3332-1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 121/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.167/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 352, Servidor do quadro efetivo deste Município.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de Fevereiro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332-1222-Telefax 3332-1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.122/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.167/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao servidor Municipal o Sr. JOSÉ CLEMENTE GONÇALVES, matrícula nº 822, Servidor do quadro efetivo deste Município.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de fevereiro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
ID CONTRATO 1840

PROCESSO ADM 34/2025
CERTAME DISPENSA 28-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA-PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais)

REĐ. 436_ 06.002.15.452.0009.26053.3.90.39.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
REĐ. 414_ 06.002.15.452.0009.26053.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: WELBER DOS SANTOS LIMA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DO FORD: COMARCA DE PARANACIVIL/PR

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 20 / 2025

DATA: 17/02/2025 PROTOCOLO: 34 / 2025 PROCESSO: 34

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATANTE

CONTRATADORA

Fornecedor: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.002.15452000926053390390000
Endereço: SANTO FERRAZOULI, 1314
Bairro: CENTRO Cidade: SÃO JOÃO DO CAUARI - PR CEP: 87.740-600
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA-PR.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME para contratação de EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA-PR, pelo valor de R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, sem termo certo em seus atos.

Table with columns: Programática, Fonte/Descrição, DESPESA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Total: R\$ 32.262,00

EMBAIXAMENTO LEGAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025
ID CONTRATO 1839

PROCESSO ADM 38-2025
CERTAME DISPENSA 18-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucional educacional, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa excludente de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.146,90 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

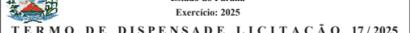
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REĐ. 669_ 16.002.04.122.001.2215.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALCIER - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

DO FORD: COMARCA DE PARANACIVIL/PR

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 17 / 2025

DATA: 17/02/2025 PROTOCOLO: 30 / 2025 PROCESSO: 30

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATANTE

CONTRATADORA

Fornecedor: J SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTÍSTICOS
CNPJ: 11.478.198/0001-93
Endereço: GRAMA, 203
Bairro: JARDIM OLÍMPIA Cidade: Colorado - PR CEP: 86.690-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucional educacional, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa excludente de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa J SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucional educacional, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa excludente de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público para o valor de R\$ 29.146,90 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, sem termo certo em seus atos.

Table with columns: Programática, Fonte/Descrição, DESPESA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA - Nº 007/2025
Processo Administrativo 110/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRITURADOR DE GALINOS MORTUOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Itaipava - PR - E-mail: licitacao@pmsjivl.pr.gov.br
Aviso de licitação
O Município de São Jorge do Itaipava, torna público, o seguinte processo de contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Itaipava - PR - E-mail: licitacao@pmsjivl.pr.gov.br
LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Itaipava/PR, nomeados através do Decreto nº 57/2025 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital em nome de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, APRESENTADAS PELA SEQUINTE PROMPTONE:

DECRETO Nº. 55/2025
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termino aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 086/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA. Row 03: ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Estopo Escolar - em tecido com acabamento em PVC...

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, não houve empresas devidamente habilitadas para o contrato, conforme solicitado no edital.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termino aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 086/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

A análise das amostras foi realizada em conformidade com o exigido em edital, em especial ao item 12.1.1 letra a) até h) - DAS AMOSTRAS.
Conforme item 12.1.1 letra a) até h) - DAS AMOSTRAS do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 (três) dias para o exercício do direito de eventual impugnação.
É o parecer.
São Jorge do Itaipava/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termino de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 23/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termino aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 085/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024
CONTRATO Nº 001/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CNPJ.: 75.731.034/0001-00
Município: FLORAI
DECRETO Nº 46/2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de Florai e autorização contida no Decreto nº 05 de 10 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termino de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 22/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024
CONTRATO Nº 003/2024

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR, 11 de Fevereiro de 2025.
DECRETO:
Art. 1º - Fica aberta ao comércio exterior a venda de R\$ 29.218,73 (vinte e nove mil e cem e dezesseis reais e setenta e três centavos) em recursos próprios para a realização de obras e serviços em nome do Município de Florai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
ID CONTRATO 1841
PROCESSO ADM 27/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOSÉ WAGNER MIGUEL DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024
CONTRATO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termino de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 25/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR...

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termino de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 25/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, CEP 87.650-000, PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 009/2025
Sumula: Exonerar servidor público municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 011/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termino de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 25/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, CEP 87.650-000, PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 010/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 012/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, presente neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, CEP 87.650-000, PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 013/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 014/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 017/2024. O prazo total estimado de duração é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), distribuído em parcelas mensais de R\$ 20.250,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: A empresa TAVA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, localizada na Rua João Da Silva, nº 198, CEP: 86042-390, Londrina - Paraná, representada por Andreia Maria Antonhelli Garcia, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.170.705-9, SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 035.376.829-48, residente na Rua Parque Estádio do Marumbi nº 20, Condomínio Royal Park, Bairro: Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, CEP 87.650-000, PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná. TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. CONTRATO Nº 80/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº003 de 17 de fevereiro de 2025. Dispõe sobre a Reprogramação de Saldo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal PARANAPOEMA Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE. CONTRATO Nº 80/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Iná Vala, 1014 - Centro - CEP: 81710-000. Portaria nº 066/2025. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. DECRETO Nº 17/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. DECRETO Nº 051/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Colorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 81710-000. Portaria nº 067/2025. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. DECRETO Nº 17/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 110/2025. GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. DECRETO Nº 17/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. DECRETO Nº 052/2025. Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para o cargo de Quadri de Prefeitura Municipal de Colorado de Florai.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 111/2025. GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. DECRETO Nº 17/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. DECRETO Nº 053/2025. SÚMULA: Nomeia servidor(a) público(a) para o cargo em Comissão de Quadri de Prefeitura Municipal de Colorado de Florai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - K (EX-CONVOCAÇÃO). O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55. DECRETO Nº 42/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a Abertura do Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. DECRETO Nº 053/2025. SÚMULA: Nomeia servidor(a) público(a) para o cargo em Comissão de Quadri de Prefeitura Municipal de Colorado de Florai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - K (EX-CONVOCAÇÃO). O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55. DECRETO Nº 42/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a Abertura do Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. DECRETO Nº 053/2025. SÚMULA: Nomeia servidor(a) público(a) para o cargo em Comissão de Quadri de Prefeitura Municipal de Colorado de Florai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - K (EX-CONVOCAÇÃO). O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55. DECRETO Nº 42/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a Abertura do Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSPE - EDITAL Nº 01.001/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - K (EX-CONVOCAÇÃO). O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55. DECRETO Nº 42/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a Abertura do Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000. TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSPE - EDITAL Nº 01.001/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - K (EX-CONVOCAÇÃO). O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

PREFEITURA MUNICIPAL PARANAPOEMA Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Nº 01 - DEMONSTRAR a presente Licitação nos termos:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55. DECRETO Nº 42/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a Abertura do Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora Pública Municipal, Eliane Ramos de Almeida da Silva do cargo efetivo de Educador Infantil 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dá-se à pedido do servidor ou de ofício";

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro de 2025 através do protocolo nº.29.395, foi solicitado pela servidora Eliane Ramos de Almeida da Silva, a sua exoneração, do cargo efetivo de Educador Infantil 40 horas;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exoneração, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a servidora S.ª Eliane Ramos de Almeida da Silva, matricula nº. 1002, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº.896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Florai;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(Assinatura)
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 014/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023 e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Pública, Eliane Ramos de Almeida da Silva (Mat.: nº 1002), ocupante no cargo de Educador Infantil 40 horas;

CONVOCA: A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal de Florai - Divisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admisional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G./Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Carteira de Nascimento e/ou da Carteira de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Carteira de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será gerado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Florai;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (quando for requisito do cargo);
- Preencher no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, Declaração: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, Declaração: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e Declaração: de bens e valores ou cópia da última declaração do Imposto de Renda;
- Nº. 41 da conta corrente: Banco do Brasil.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
105994	Tainah Sayuri Pergo Nagatani	Educador Infantil	8º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e perda da vaga.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinatura)
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florai;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº 001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
MARIA CECILIA PEDRONI	023.460.409-32	AUXILIAR DE SALA DE AULA	40 horas semanais	13º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinatura)
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr(a), **MARIA CECILIA PEDRONI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 023.460.409-32 SESP/PR e do CPF nº. 023.460.409-32, residente e domiciliado(a) na cidade de Florai/Pr, nomeado(a) por força do Decreto Municipal nº.054/2025, de 17/02/2025, para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital nº.01.001/2023, de 13.12.2023.

O(a) candidato(a) nomeado(a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Florai. Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Sr.ª Edna de Lourdes Carpine Contín, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinatura)
MARIA CECILIA PEDRONI
Empossado(a)

(Assinatura)
HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

(Assinatura)
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024

O senhor, JOSE AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo EDER MENDONÇA DE SOUZA RG 9. 321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, em 05/02/2015, passando do G0P IX, para G0P X uma vez que o mesmo possui o direito desde 06/02/2025, conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009, desta Casa de Leis

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(Assinatura)
JOSE AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(Processo nº 03/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX PARA A LEGISLATURA 2025/2028

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17h00 do dia 17/02/2025 até as 17h00 do dia 20/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaramunicipaldecolorado@gmail.com
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Mato Grosso, nº 669, Centro, Colorado, Paraná.

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

QTD DE ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
3	Placas de Inox (identificação da Legislatra 2025/2028)	R\$ 3.945,14

Total máximo da contratação R\$ 3.945,15 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cmcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinatura)
ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1. **REGÊNCIA LEGAL**
As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Portaria nº 95/2024;

2. **OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. **PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Colorado, www.cmcolorado.pr.gov.br.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

6. **PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Câmara se dispõe a pagar, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 **PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 **HABILITAÇÃO**

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. **OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo Legislativo.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
 - a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
 - a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinatura)
ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 006/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O senhor, JOSE AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Conceder a pedido do direito a implantar em folha de pagamento o adicional de 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, EDER MENDONÇA DE SOUZA RG 9. 321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, em 05/02/2015, com amparo legal na Lei 144/92 de novembro de 1992.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(Assinatura)
JOSE AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(Processo nº 04/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de compra de 11 cadeiras estilo Presidente, conforme as definições previstas no termo de referência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17h00 do dia 17/02/2025 até as 17h00 do dia 20/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaramunicipaldecolorado@gmail.com
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Mato Grosso, nº 669, Centro, Colorado, Paraná.

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

QTD DE ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
11	"CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com apoio de braços. Tecido courovin, couro ou PU cor marrom, espuma injetada de no mínimo 50 mm. Anatómica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Com regulagem de altura à gás. Dimensões: assento: 460 x 480 mm. Encosto no mínimo 460 x 590 mm. Altura até o assento: 460 a 560 mm. Altura até o encosto: 1090 a 1180 mm. Braços: Suporte para braços fixo.	R\$ 20.759,09

Total máximo da contratação R\$ 20.759,09 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cmcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinatura)
ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

1. **REGÊNCIA LEGAL**
As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Portaria nº 95/2024;

2. **OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. **PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Colorado, www.cmcolorado.pr.gov.br.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

6. **PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Câmara se dispõe a pagar, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**